



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 247/10

PROTOCOLO N.º 7.649.105-4

PARECER CEE/CEB N.º 752/10

APROVADO EM 04/08/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS
E ADULTOS PROFESSOR ORIDES BALOTIN GUERRA –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial e autorização para APEDS – Ações Pedagógicas Descentralizadas nos seguintes estabelecimentos: Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu, Centro de Ressocialização de Foz do Iguaçu, e CENSE – Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n.º 382/10-GS/SEED, de 09 de fevereiro de 2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 12 de maio de 2009, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Orides Balotin – Ensino Fundamental e Médio, Município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, jurisdicionado ao NRE de Foz do Iguaçu, pelo qual a direção solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do início do ano de 2009 (fls 237) e autorização para APEDS – Ações Pedagógicas Descentralizadas nos seguintes estabelecimentos: Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu, Centro de Ressocialização de Foz do Iguaçu e CENSE – Centro de Sócioeducação de Foz do Iguaçu, conforme Ofício n.º 19/10, (fls. 252).



PROCESSO N.º 247/10

A Resolução SEED n.º 4428/09 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, a partir do ano de 2006, Fase II e Ensino Médio, a partir do ano de 2007, em caráter excepcional, com implantação simultânea, (fls. 238).

Embora a Resolução Secretarial n.º 4428/09, de 21 de dezembro de 2009 se reporte à autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio a partir do ano de 2007, o Parecer CEE/PR n.º 555/09, de 03 de dezembro de 2009 apresenta solicitação da direção da instituição de ensino, com implantação simultânea, a partir do ano de 2006.

O Parecer n.º 90/08-CEE/PR, de 5 de março de 2008, prorrogou por 1 (um) ano, excepcionalmente, o prazo para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio – EJA, presencial, implantados em 2006, na Rede Estadual de Ensino.

O Parecer n.º 289/09-CEE/PR, de 3 de julho de 2009, diz respeito aos colégios sedes (CEEBJAS, Colégios e Escolas), que deveriam incorporar ao processo de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio, na Modalidade EJA das APEDs as informações e documentos necessários caso houvesse interesse, o que ocorreu no presente caso.

2. Dados Gerais do Curso.

- Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, presencial.

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.

- Horário de funcionamento: preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

- Forma de Atendimento: organização coletiva e individual.

- A frequência na organização individual é 100% (cem por cento) em sala de aula, para a organização coletiva a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento).



PROCESSO N.º 247/10

3. Sistema de Avaliação

O Sistema de Avaliação está descrito às folhas 197/203.

4. Organização curricular

Para o Ensino Fundamental – Fase I, os conteúdos escolares estão organizados por área de conhecimento, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas (fls.194). A Fase II e o Ensino Médio estão organizados por disciplinas, sendo permitido o ingresso de (01) uma a (04) quatro disciplinas, concomitantemente, no Ensino Fundamental – Fase II, com carga horária mínima de 1.210 (mil, duzentas e dez) horas (fls. 195) e no Ensino Médio, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas (fls. 196), conforme matrizes curriculares a seguir:

Ensino Fundamental – FASE I

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA – Professor Orides Balotin Guerra		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Foz do Iguaçu NRE: Foz do Iguaçu		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200HORAS		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA		
TOTAL	1200	1440
Total de Carga Horária do Curso 1200 horas ou 1440 h/a		



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 247/10

Ensino Fundamental – Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II
ESTABELECIMENTO: CEEBJA – Professor Orides Balotin Guerra
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná
MUNICÍPIO: Foz do Iguaçu NRE: Foz do Iguaçu
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009 FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM – INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso 1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a		
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 247/10

Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO
ESTABELECIMENTO: CEEBJA – Professor Orides Balotin Guerra
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná
MUNICÍPIO: Foz do Iguaçu NRE: Foz do Iguaçu
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009 FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
L. PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
TOTAL	1200	1440
Total de Carga Horária do Curso 1200 horas ou 1440 h/a		



PROCESSO N.º 247/10

5. Corpo Docente

Ensino Fundamental e Ensino Médio - (SEDE)

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
** Maria Ângela Rodrigues da Silva	Professora – Fase I	Magistério – Educação Física
** Célia Maria de Moura	Professora – Fase I	Letras – Português – Especialização em Processo do Ensino -Aprendizagem da Língua Portuguesa
** Nilma Wernke Perús	Professora – Fase I	Magistério – Estudos Sociais – Geografia
** Odete dos Santos Machado	Professora – Fase I	Letras – Português – Especialização em Gestão e Supervisão
** Sebastiana Linhares Pinto	Professora Fase I	Magistério – Ciências - Matemática
Eva Carvalho da Silva	Língua Portuguesa	Letras – Português/Inglês
Inês Sonda	Língua Portuguesa	Letras – Português
Maria Zélia Dantas Machado	Língua Portuguesa	Letras – Português/Inglês
Rose Mari Zerbato Gal	Artes e Arte (Ensino Fundamental e Médio)	Educação Artística (Artes Plásticas)
Helaine Lima Lobato Zago	Inglês (Ensino Fundamental e Médio)	Letras – Português/Inglês
Stella Maris Ramos	Inglês	Letras – Português/Inglês
Maria Ângela Rodrigues da Silva	Educação Física (Ensino Fundamental e Médio)	Educação Física
Paulo José Marin	Educação Física (Ensino Fundamental e Médio)	Educação Física
Luiz Carlos Kossar	Matemática (Ensino Fundamental e Médio)	Matemática
Maria de Fátima V. dos Santos	Matemática	Ciências – Matemática
Rosane Camilo	Matemática	Ciências Contábeis (Formação Pedagógica em Matemática)
Djalma Oliveira	Ciências	Ciências
Mario Celso de Souza	História	História
Zeni Beê Amaral	História (Ensino Fundamental e Médio)	História
* Josilene Bach C. Hornung	Geografia	Tecnólogo em Processamento de Dados



PROCESSO N.º 247/10

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Nereida Willian Peter Braz	Geografia (Ensino Fundamental e Médio)	Geografia
Ilze Barthel Ronconi	Língua Portuguesa e Literatura	Letras – Português/Inglês
Tereza Kuniko Suzuki Nakahata	Inglês	Letras - Português/Inglês
Lenice Maria Galine Francisco	Matemática	Ciências – Matemática
Terezinha de Fátima Serra	Matemática	Ciências - Matemática
* Fábio Vicente	Sociologia e Filosofia	Estudos Sociais - História
* Mateus Terukiyo Handa	Física	Matemática
Noeli Terezinha Gerhard	Biologia	Ciências Biológicas
Vera Lucia Ferreira Rosa	Química	Ciências - Química

* Profissional não comprovou habilitação específica para as disciplinas de Geografia, Física, Sociologia e Filosofia. Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação nº 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.

** Professores que atuarão nas APEDS.

6. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais, estão descritos às folhas, 14, 21, 23, 26, 279, 280/300, 214, 142/181.

7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 074/09, do NRE de Foz do Iguaçu, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, e foi de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, (fls. 224/231).

8. Das APED's

8.1 Justificativa

Justificamos conforme sua solicitação que nos cronogramas das APED's Especiais não constam data de início e término dos coletivos, uma vez que, para atender as necessidades das unidades, a matrícula só acontece na



PROCESSO N.º 247/10

forma individual, onde o aluno pode iniciar as disciplinas em qualquer época. (grifei).

Quanto ao número de turmas e salas:

- Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu:

4 (quatro) salas e 8 (oito) turmas

- Centro Estadual de Educação e Ressocialização - CDR:

5 (cinco) salas e 10 (dez) turmas

- Proeduse – CENSE:

13 (treze) salas e 22 (vinte e duas) turmas
fls. (307)

8.2 Corpo Docente

Ensino Fundamental e Médio

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Maria Ângela Rodrigues da Silva	Professora Fase I no Centro de Detenção e Ressocialização	Magistério – Educação Física Especialização em Psicopedagogia
Célia Maria de Moura	Professora Fase I Na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu	Letras – Português Especialização em Processo do Ensino e Aprendizagem da Língua Portuguesa
Nilma Wernke Perius	Professora Fase I no CENSE	Magistério - Geografia
Odete dos Santos Machado	Professora Fase I no CENSE	Letras – Português Especialização em Gestão e Supervisão Escolar
Sebastiana Linhares Pinto	Professora Fase I no CENSE	Magistério – Ciências Especialização em Liderança no Espaço Escolar, Supervisão, Direção Escolar e Orientação Educacional.



PROCESSO N.º 247/10

8.3 Cronograma das APED's

**CRONOGRAMA - CENTRO DE DETENÇÃO E
RESSOCIALIZAÇÃO**

PERÍODO MANHÃ			
HORÁRIO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
08:00h às 12:00h	PORTUGUÊS - EF	16h/a	272 h/a
08:00h às 12:00h	GEOGRAFIA - EF	16h/a	192 h/a
08:00h às 12:00h	CIÊNCIAS - EF	16h/a	192 h/a
08:00h às 12:00h	ALFABETIZAÇÃO	16/há	1440 h/a
08:00h às 12:00h	ED. FÍSICA - EM	16h/a	64 h/a
PERÍODO VESPERTINO			
HORÁRIO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
13:30h às 17:30m	ENS. FUNDAMENTAL - FASE I	16 h/a	1440 h/a
13:30h às 17:30m	MATEMÁTICA - EF	16 h/a	272 h/a
13:30h às 17:30m	HISTÓRIA - EF	16 h/a	192 h/a
13:30h às 17:30m	INGLÊS - EM	16 h/a	128 h/a
13:30h às 17:30m	PORTUGUÊS - EM	16 h/a	208 h/a

Total de presos assistidos = 200



PROCESSO N.º 247/10

CRONOGRAMA DA PENITENCIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU

PERÍODO MANHÃ			
HORÁRIO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
08:00h às 12:00h	PORTUGUÊS - EF	16 h/a	272 h/a
08:00h às 12:00h	MATEMÁTICA - EM	16 h/a	208 h/a
08:00h às 12:00h	FÍSICA - EM	16 h/a	128 h/a
08:00h às 12:00h	ENS. FUNDAMENTAL - FASE I	16 h/a	1440 h/a
PERÍODO VESPERTINO			
HORÁRIO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
13:30h às 17:30m	CIÊNCIAS - EF	16 h/a	192 h/a
13:30h às 17:30m	HISTÓRIA - EF	16 h/a	192 h/a
13:30h às 17:30m	PORTUGUÊS - EM	16 h/a	208 h/a
13:30h às 17:30m	INGLÊS - EM	16 h/a	128 h/a
Total de presos assistidos = 160			



PROCESSO N.º 247/10

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO

PERÍODO MANHÃ			
HORÁRIO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
08:00h às 12:00h	PORTUGUÊS - FASE II	32h/a	272 h/a
08:00h às 12:00h	MATEMÁTICA - FASE II	16 h/a	272 h/a
08:00h às 12:00h	CIÊNCIAS - FASE II	32 h/a	192 h/a
08:00h às 12:00h	INGLÊS - FASE II	16 há	192 h/a
08:00h às 12:00h	HISTÓRIA - FASE II	16 h/a	192 h/a
08:00h às 12:00h	GEOGRAFIA - FASE II	16 h/a	192 h/a
08:00h às 12:00h	ED. FÍSICA - FASE II	32 h/a	192 h/a
08:00h às 12:00h	ARTE - FASE II	16 h/a	64 h/a
08:00h às 12:00h	FASE I	32 h/a	1440 h/a
08:00h às 12:00h	COORDENADOR PEDAGÓGICO	20 H	
PERÍODO VESPERTINO			
HORÁRIO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
13:30h às 17:30m	PORTUGUÊS - FASE II	32 h/a	272 h/a
13:30h às 17:30m	MATEMÁTICA - FASE II	16 h/a	272 h/a
13:30h às 17:30m	CIÊNCIAS - FASE II	16 h/a	192 h/a
13:30h às 17:30m	INGLÊS - FASE II	08 h/a	192 h/a
13:30h às 17:30m	HISTÓRIA - FASE II	16 h/a	192 h/a
13:30h às 17:30m	GEOGRAFIA - FASE II	16 h/a	192 h/a
13:30h às 17:30m	FASE I	16 h/a	1440 h/a
13:30h às 17:30m	MATEMÁTICA - MÉDIO	16 h/a	208 h/a
13:30h às 17:30m	PORTUGUÊS - MÉDIO	16 h/a	208 h/a
13:30h às 17:30m	HISTÓRIA - MÉDIO	16 h/a	192 h/a
13:30h às 17:30m	INGLÊS - MÉDIO	08 h/a	128 h/a
13:30h às 17:30m	ED. FÍSICA - MÉDIO	16 h/a	64 h/a
13:30h às 17:30m	ARTE - MÉDIO	16 h/a	64 h/a
13:30h às 17:30m	COORDENADOR PEDAGÓGICO	20 H	



PROCESSO N.º 247/10

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e considerando o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Foz do Iguaçu e o Parecer n.º 248/10-CEF/SUDE/SEED (fls. 247), este relator é favorável :

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, pelo prazo de 4 (quatro) anos (Parágrafo único do art. 16, da Del. nº 06/05-CEE/PR), a partir do início do ano de 2009, no Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Orides Balotin Guerra;

b) à autorização para o funcionamento de APEDS – Ações Pedagógicas Descentralizadas, conforme justificativa da instituição de ensino descrita neste Parecer, nos seguintes estabelecimentos: Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu, Centro Ressocialização de Foz do Iguaçu e CENSE – Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu.

Alerta-se que foi alterada pelo Parecer CEE/CEB n.º 219/09, aprovado em 04/06/09, a nomenclatura da disciplina de Artes, do Ensino Fundamental, para **Arte**. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.

Determina-se à mantenedora a indicação de docentes com habilitação específica para as disciplinas de Geografia, Sociologia, Filosofia e Física.

O Processo deverá ser encaminhado à origem para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 247/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 04 de agosto de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB